## PARECER DE COMISSÃO FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº PAC-113/2014 AO(s) DOCUMENTO(s) PLE-036/2014, MR-001/2014 CONFORME PROCESSO-265/2014

**Dados do Protocolo** 

**Protocolado em:** 19/06/2014 10:36:02

Protocolado por: Débora Geib

Dados da Leitura no Expediente

Situação: Documento Lido

**Lido em:** 23/06/2014

Lido Sessão: Ordinária de 23/06/2014

Lido por: Débora Geib

PARECER DE COMISSÃO FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI N. 036/2014 E A MENSAGEM RETIFICATIVA N. 001/2014.

Senhor Presidente: Senhores Vereadores:

O projeto de lei em questão teve tramitação regular e em continuidade ao processo legislativo foi a proposição encaminhada a esta Comissão Permanente para análise de seus aspectos constitucionais, legais e jurídicos nos termos do Regimento Interno.

Não verificamos nenhum vício de iniciativa ou inconstitucionalidade a ser arguida. Verificamos que a Procuradora Geral acostou alguns posicionamentos de órgão que faculta assessoria.

Desta forma, após a apresentação da Mensagem Retificativa solicitada pela Procuradora ao executivo municipal, acreditamos que o projeto de lei está em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão de Constituição Justiça e Redação analisar. Ainda entendemos que o Projeto de Lei está adequado porquê no corpo da proposição não esta sendo fixado a forma como a cobrança irá ser procedida, visto que no mínimo quando da publicação do edital pelo executivo municipal estes percentuais incidentes sobre o valor aferido com a valorização deve ser fixado. Assim, acreditamos que caberá aos vereadores a devida fiscalização no ato de publicação dos editais para a efetiva evidencia de como a contribuição melhoria referida de esta sendo repassada comunidade

Assim sendo não havendo óbice manifestamo-nos favoravelmente a apreciação da proposição em Plenário.

É o nosso parecer.

Câmara Municipal de Gramado, 12 de Junho de 2014.

Vera Simão
Vice-Presidente

Ilton Gomes
Presidente

João Teixeira
Relator